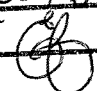


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

CONSELHO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ATA

da **884^a** Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 15 / 07 / 2016
Sessão 885^a 

2016

**ATA DA 884ª SESSÃO DO
CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO**

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta minutos, na Sala 930, 9º andar do Prédio da Reitoria, sob a Presidência do **Professor Paulo Bayard Dias Gonçalves**, Vice-Reitor, comigo, **Eliane de Avila Colussi**, com a presença dos Pró-Reitores: **Clayton Hillig**, Pró-Reitor de Assuntos Estudantis; **Paulo Roberto Magnago**, Pró-Reitor de Graduação Substituto; **Paulo Renato Schneider**, Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa; **Teresinha Heck Weiller**, Pró-Reitora de Extensão; **Luiz Fernando Sangoi**, Coordenador da Coordenadoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e dos Conselheiros: **Leandro Costa de Oliveira**, representante dos Professores Classe D; **Cariza Teixeira Bohrer**, representante dos Professores da Classe C; **Viviane Dal Souto Frescura**, representante dos Professores da Classe A; **Isis Portolan dos Santos e Olinto César Bassi de Araújo**, representantes da Categoria do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; **Regis Fabiano Santos dos Santos, Wilson Severo da Rosa, Adão Antônio Pillar Damasceno e Juliano Molinos de Andrade**, representantes dos Técnico-Administrativos em Educação; **Tatiana Wonsik Recomenza Joseph**, representantes do Centro de Artes e Letras; **José Iran Ribeiro e Diesi Sangoi Freitas**, representantes do Centro de Educação; **Rosalvo Luis Sawitzki**, representante do Centro de Educação Física e Desportos; **Luciane Almeri Tabaldi**, representante do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Toshio Nishijima, Frederico Dimas Fleig e Gerson Guarez Garcia**, representantes do Centro de Ciências Rurais; **Lauren Crossetti Vaucher, Maria Denise Schimith e Antônio Marcos Vargas da Silva**, representantes do Centro de Ciências da Saúde; **Juliana Kaiser Vizzotto, Damaris Kirsch Pinheiro e Daniel Gustavo Allasia Piccili**, representantes do Centro de Tecnologia; **Mônica Elisa Dias Pons, Roni Blume e Silvia Cristina Ferreira Iop**, representantes da Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM em Silveira Martins; **Kaoma Moisés Razia Munaretto, Luciano Meneghetti Rolim, Giordano Goellner de Almeida Rosa, Paulo César Vargas Luz, Bruno Regasson, Saulo Margheti, Iolanda Araújo Ferreira dos Santos e Carlos Cezar de Oliveira Conrad**, representantes do Diretório Acadêmico dos Estudantes, realizou-se a octingentésima octogésima quarta Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Santa Maria. Conforme a Lista de Presenças compareceram à reunião trinta e cinco Conselheiros. Dando início à Sessão, o **Presidente Paulo Bayard Dias Gonçalves** passou à **APROVAÇÃO DA ATA N. 883ª**. Em regime de votação, a **Ata n. 883ª** foi **APROVADA** por unanimidade. A seguir, deu posse aos seguintes Conselheiros: **Professora Juliana Kaiser Vizzotto**, representante do Centro de Tecnologia; **Acadêmicos Kaoma Moisés Razia Munaretto, Luciano Meneghetti Rolim, Giordano Goellner de Almeida Rosa, Paulo César Vargas Luz, Bruno Regasson, Saulo Margheti, Iolanda Araújo Ferreira dos Santos e Carlos Cezar de Oliveira Conrad**. O **Presidente Paulo Bayard Dias Gonçalves** deu as boas-vindas aos novos Conselheiros, desejando que o trabalho desenvolvido tenha o melhor impacto possível na construção dos rumos da Instituição. Dando continuidade, passou à leitura do **EXPEDIENTE**

PROCESSO N. 156/2016: DEPARTAMENTO DE MÉTODOS TÉCNICAS DESPORTIVAS – Solicita abertura de Concurso Pública para Professor Assistente na área de Dança/subárea Execução da Dança em Práticas Educativas.

PROCESSO N. 161/2016: DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL – Solicita abertura de Concurso Público para Docente do Curso de Engenharia Acústica na área de Acústica (Acústica Ambiental e da Percepção).

1 **PROCESSO N. 162/2016: SECRETARIA TÉCNICA DE PESSOAL DOCENTE** –
2 Solicita homologação pelo CEPE da nova Comissão Examinadora de Promoção e
3 Progressão da Classe D, Associado, do CCNE.

4 **PROCESSO N. 165/2016: CURSO – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**
5 **ENGENHARIA AMBIENTAL** – Encaminha Novo Regulamento do Programa de Pós-
6 Graduação em Engenharia Ambiental.

7 **PROCESSO N. 166/2016: CURSO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**
8 **QUÍMICA** – Encaminha o Plano Pedagógico do Curso e o Novo Regulamento Interno do
9 Programa de Pós-Graduação em Química.

10 **PROCESSO N. 167/2016: DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO** – Solicita
11 abertura de Concurso Público para Professor Adjunto, na área de Ciências Sociais
12 Aplicadas/Ciências da Informação/Arquivologia. Neste momento, o **Presidente Paulo**
13 **Bayard Dias Gonçalves** passou às **COMUNICAÇÕES: O Presidente Paulo Bayard**
14 **Dias Gonçalves** comunicou que o Professor Paulo Afonso Burmanm está em Porto Alegre
15 participando de uma reunião com o Secretário do Estado, o Secretário Substituto, com
16 todos os reitores das universidades do Rio Grande do Sul e o Presidente da CAPES,
17 Professor Abílio Baeta Neves, discutindo o orçamento dos Institutos Nacionais de
18 Ciências e Tecnologias. Acrescentou dizendo que a Universidade tem dois NCT'S
19 aprovados pelo CNPq, mas o Estado está discutindo como financiar esses NCT'S porque
20 tem uma parte federal e uma parte do Estado. Disse que estão lutando para trazer recurso
21 para esses Institutos. Informou, ainda, que pela parte da tarde o Professor Reitor estará
22 participando do Ciclo de Debates de Ciências e Tecnologias e Inovação que trata sobre a
23 realidade das pesquisas e da inovação do Rio Grande do Sul, onde fará um
24 pronunciamento, e onde estarão presentes várias autoridades em Ciências e Tecnologias,
25 contando com o Professores Abílio Baeta Neves, Presidente da CAPES, o Prof. Cleber
26 Prodanov, que foi Secretario de Ciência e Tecnologia do Estado, o Secretário Fábio de
27 Oliveira Branco e outras autoridades, discutindo ciências e tecnologias do Estado do Rio
28 Grande do Sul. O **Conselheiro Rosalvo Luiz Sawitzki** convidou todos os membros do
29 Conselho para participarem dos 46 anos do aniversário do Centro de Educação Física e
30 Desportos que será comemorado na segunda-feira, aproveitando a passagem da Tocha
31 Olímpica por Santa Maria, que será no dia 5. Informou que no dia 4 terão uma
32 programação na parte da manhã envolvendo o Curso de Educação Física e Dança, na parte
33 cultural e artística, e na parte da tarde haverá atividades esportivas nos ginásios, na
34 piscina, no campo, na pista de atletismo, e à noite terão duas bandas que estarão fazendo
35 show. A **Conselheira Deisi Sangoi Freitas** convidou para a festa Julhiana do Centro de
36 Educação que é hoje, das 18 às 23 horas, pois é o horário que ainda tem ônibus. Disse que
37 contam com a participação de todos para dançarem um pouquinho na roda e tomar um
38 quentão, comer uma pipoca ou pinhão. Acrescentou dizendo que essas festividades são
39 muito importantes porque marca as tradições culturais brasileiras, sendo que a dança é
40 uma manifestação extremamente potente. A **Conselheira Tatiana Wonsik Recomenza**
41 **Joseph** informou que ontem finalizaram a 15ª Apresentação Pública de Dança como parte
42 do Programa de Extensão Roda. Agradeceu a presença do Magnífico Reitor na
43 Assembleia que foi promovida para a defesa do Serviço Único de Saúde, em que teve
44 presente de Alcides Miranda, que fez uma excelente explanação sobre as alternativas para
45 a gestão pública. Não havendo mais comunicações, o **Presidente Paulo Bayard Dias**
46 **Gonçalves** colocou em apreciação a **ORDEM DO DIA**. Não havendo alterações, passou-
47 se então à **ORDEM DO DIA**.

48 **PROCESSO N. 143/2016: Parecer N. 109/2016** da Comissão de Legislação e Normas.
49 (Anexo às páginas 4 a 8). Relatora: Conselheira Tatiana Wonsik Recomenza Joseph.
50 Assunto: **PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA** – Encaminha
51 Proposta de Alteração da Resolução N. 006/2007 que regulamenta a Contratação por

1 tempo determinado de Professor Visitante. Após manifestações e esclarecimentos, o
2 Parecer da Comissão foi colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade.
3 **PROCESSO N. 134/2016:** Parecer N. 106/2016 da Comissão de Legislação e Normas.
4 (Anexo às páginas 9 e 10). Relator: Conselheiro Gerson Guarez Garcia. Assunto:
5 **CURSO-PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE**
6 **PRODUÇÃO** – Encaminha adequação do Regulamento Interno ao Regimento Geral da
7 Pós-Graduação. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que
8 aprova o referido Regulamento foi **APROVADO** por unanimidade.
9 **PROCESSO N. 157/2016:** Parecer N. 108/2016 da Comissão de Legislação e Normas.
10 (Anexo à página 11). Relatora: Conselheira Juliana Kaiser Vizzotto. Assunto: **MICAELA**
11 **MANO** – Requer revalidação do Diploma do Curso de Professorado em Educación Física,
12 obtido junto à Universidad Nacional de Tucumán no País – Argentina. Não houve
13 discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova a referida
14 revalidação foi **APROVADO** por unanimidade.
15 **PROCESSO N. 158/2016:** Parecer N. 107/2016 da Comissão de Legislação e Normas.
16 (Anexo à página 12). Relatora: Conselheira Maria Denise Schimith. Assunto: **YOISELL**
17 **LÓPEZ BESTARD** – Requer revalidação de Diploma do Curso de Educação Física,
18 obtido junto à Universidade de Cultura Física y Deporte Manuel Fajardo no País Cuba.
19 Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova a referida
20 revalidação foi **APROVADO** por unanimidade. Finalizando a Ordem do Dia, o
21 **Presidente Paulo Bayard Dias Gonçalves** agradeceu a presença de todos e deu por
22 encerrada a Sessão.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 10 / 04 / 2016
Sessão 884ª Cl

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 143/2016

PARECER – 109/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.016903/2016-21

RELATOR – Prof^ª. Tatiana Wonsik Recompenza Joseph

A Comissão de Legislações e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.016903/2016-21, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 143/2016, do CEPE, de procedência da Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa, que trata da proposta de alteração da Resolução N. 006/2007 que regulamenta a contratação por tempo determinado de professor visitante (PV) e professor visitante estrangeiro (PVE).

Contam no processo:

1) Memorando N. 055/2016, do Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, encaminhando a alteração da RESOLUÇÃO que regulamenta a contratação de professor visitante, referindo-se a:

- a) inclusão de dois parágrafos no artigo 1º;
- b) inclusão do artigo 3º com cinco parágrafos;
- c) alteração dos itens I a V do artigo 4º e
- d) supressão do parágrafo único artigo 9º.

2) RESOLUÇÃO N. 006/07 ora vigente.

3) Proposta da nova minuta.

4) Encaminhamento para análise jurídica na Procuradoria Federal junto à UFSM, e à Coordenadoria de Concursos (CCON) e seus respectivos despachos.

5) Parecer da PROJUR.

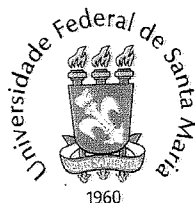
6) Minuta da resolução revista.

7) Novo parecer da PROJUR.

8) Nova minuta da resolução.

9) Solicitação de diligência pela relatora da CLN/CEPE.

10) Resposta da PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E PESQUISA e da PROJUR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 143/2016

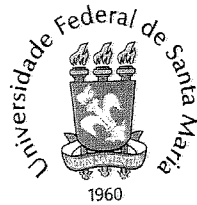
PARECER – 109/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.016903/2016-21

RELATOR – Profª. Tatiana Wonsik Recomenza Joseph

Vale explicitar quais os caracteres de alteração solicitados em:

- (a) O artigo 1º trata das condições de contratação do professor visitante de nacionalidade brasileira ou estrangeira, portador de título de doutor ou formação equivalente obtido na forma da legislação vigente, de reconhecida competência na sua área de atuação para desenvolver atividades de docência, pesquisa e orientação, visando atendimento aos objetivos do(s) programa(s) de pós-graduação *stricto sensu* solicitante. Os parágrafos 1 e 2 a serem acrescentados tratam de que “a contratação de professor visitante somente poderá ser efetivada respeitando o saldo disponível de professor equivalente e de recursos orçamentários para esta finalidade” e de que “para efeito desta resolução não serão aceitos candidatos a professor visitante aposentados que tiveram vínculo docente com a UFSM” respectivamente.
- (b) Em relação à inclusão do artigo 3º com cinco parágrafos vale dizer que: o artigo 3º já dispõe de 5 incisos e trata dos REQUISITOS ELIMINATÓRIOS NA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, enquanto que na proposta de alteração, folha 06, o artigo 3º TRATA DO CARÁTER EXCEPCIONAL QUE PREVÊ POSSIBILIDADE DE ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE, com texto similar à redação do Art. 1º porém incluindo “para atuar em cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação”. Os parágrafos de 1 a 6 tratam das relações de contratação entre administração superior, Pró-Reitoria de Administração e Pesquisa, Comitê Assessor da Pró-Reitoria e Pós-Graduação e Pesquisa, procedimentos administrativos e lotação do professor visitante. A minuta da resolução mantém esta versão com algumas correções. Em síntese, quanto ao Art. 3º muda a sua natureza de requisitos eliminatórios para relações administrativas de contratação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

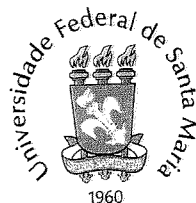
PROCESSO SOC. N. 143/2016

PARECER – 109/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.016903/2016-21

RELATOR – Prof^ª. Tatiana Wonsik Recompenza Joseph

- (c) Em relação à alteração dos itens I a V do artigo 4º, na versão da resolução vigente, folha 03, não consta o artigo 4; na redação da resolução proposta, folha 06, o artigo 4 apresenta quatro incisos (de I a IV) e não cinco (de I a V). O artigo 4º passa a tratar dos requisitos eliminatórios na avaliação das propostas (natureza antes prevista pelo Art.3º). Esta condição se mantém na minuta da folha 09.
- (d) Sobre a supressão do parágrafo único, Art.9º, trata na resolução vigente da condição dos professores visitantes contratados, por tempo determinado pela UFSM, como professores titulares, doutores e com regime de Dedicção Exclusiva. No texto da resolução proposta, este parágrafo único se transforma em parágrafo 1º do Art. 9, que trata do contrato administrativo regido pela legislação vigente, do tempo máximo de 12 meses, prorrogável por igual período para professor de nacionalidade brasileira, enquanto para professor de nacionalidade estrangeira vigorará por 24 meses, podendo ser prorrogável por igual período. O parágrafo 2º trata da efetivação da contratação de professores visitantes em prazo máximo de três meses a partir da data de abertura do edital para esta finalidade. A minuta mantém a natureza dos termos, apenas ajustando gramática.
- A Coordenadoria de Concursos manifesta-se explicando que embora atualmente seja o órgão que elabora o edital de abertura da seleção pública de professor visitante (conforme informações encaminhadas pelos Programas de Pós-Graduação), bem como realiza as publicações legais desde o edital até homologação de resultado pelo DOU e jornais regional, local e sítio da UFSM, acompanhando, inclusive, o Banco de Professor Equivalente controlando seu equitativo, a CCON foi criada em 2012 posteriormente à Resolução vigente, que é de 2007. A CCON coloca quatro perguntas e/ou sugestões (folhas 13 e 14), e após encaminhamento à PROGEP (folhas 15-17). O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 143/2016

PARECER – 109/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.016903/2016-21

RELATOR – Prof.^a Tatiana Wonsik Recomenza Joseph

documento é encaminhado Procuradoria-Geral Federal da UFSM que, após relato (folhas 19 e 20) emite 12 sugestões a partir da interpretação das leis, cuja análise incide sobretudo em torno das considerações sobre aumento de despesa orçamentária e prazo de contratação do professor visitante e visitante estrangeiro.

- A Minuta de resolução é reescrita mais duas vezes, atendendo às recomendações da PROJUR que voltou a se pronunciar ainda nas folhas 39 e 40. Vale dizer que a discussão em torno da resolução atual e sua alteração passou pelas seguintes questões:
 - 1) Se o professor visitante poderia ou não ser professor aposentado que teve vínculo com a UFSM.
 - 2) A explicitação, no texto da RESOLUÇÃO, dos termos “Professor Visitante” e “Professor Visitante Estrangeiro”.
 - 3) Averiguação de existência de saldo disponível de professor equivalente e recursos orçamentários para esta finalidade.
 - 4) Caráter excepcional para atuar em cursos de Pós-Graduação.
 - 5) Prazos de contrato para PV e PVE e suas respectivas datas de início.
 - 6) Setor responsável pelos procedimentos administrativos (Coordenadoria de Concursos).
 - 7) Lotação do PV ou PVE.

Considerando a documentação que instrui o processo, uma vez que a nova resolução não compromete os termos da legislação vigente, conforme analisado pela PROJUR, e não altera em essência o caráter democrático do serviço público, a Comissão de Legislação e Normas é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 143/2016

PARECER – 109/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.016903/2016-21

RELATOR – Profª. Tatiana Wonsik Recompenza Joseph


PARECER


que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode aprovar a minuta da Resolução que revoga a Resolução N. 006/07, e regulamenta o procedimento de contratação por tempo determinado de Professor Visitante e Professor Visitante Estrangeiro na Universidade Federal de Santa Maria, com as seguintes observações:

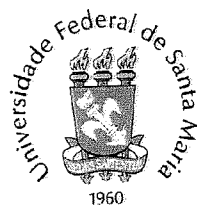
- Correção do ano do Decreto n. 7.845/2012 (que deve ser corrigido para /2011 conforme folha 40);

- Atenção ao fato de que há, na nova resolução, uma minimização dos incisos a respeito do comprometimento com a abertura de vaga para concurso efetivo, fato que não deve passar despercebido pelos membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Santa Maria, 1º de julho de 2016.


Profª. Tatiana Wonsik Recompenza Joseph,
Relatora.


Profª. Maria Denise Schimith,
Presidente da CLN.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 10 / 04 / 2016
Sessão 8849 CI

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PARECER – 106/2016

RELATOR – Prof. Gerson Guarez Garcia

PROCESSO SOC. N. 134/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.016668/2015-14

A Comissão de Legislação e Normas do CEPE da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo de N 23081.016668/2015-14, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, de N. 134/2016, do CEPE, procedente do Centro de Tecnologia - CT, Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Produção, que ENCAMINHA PARA ADEQUAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO AO REGIMENTO GERAL DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E *LATO SENSU* DA UFSM.

Constam no processo:

1. Memorando n. 134/2015, datado de 23 de dezembro de 2015, da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção encaminhando a adequação do Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção ao Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu* da UFSM.
2. Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGEP.
3. Resolução Interna do PPGEP n. 04.
4. Resolução Interna do PPGEP n. 08.
5. Ata n. 11/2015 da reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, datada de 18 de dezembro de 2015.
6. Parecer da Comissão de Legislação e Normas do Conselho do Centro de Tecnologia, datado de 3 de março de 2016, sendo favorável a aprovação do novo regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção .
7. . Ata n. 05/2016 da Comissão de Implantação e Acompanhamento de Projeto Pedagógico de Curso da UFSM – CIAPPC, datado de 2 de maio de 2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PARECER – 106/2016

RELATOR – Prof. Gerson Guarez Garcia

PROCESSO SOC. N. 134/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.016668/2015-14

8. Encaminhamento ao Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, datado de 24 de maio de 2016.

9. Encaminhamento ao CEPE para análise e parecer em 24 de maio de 2016.

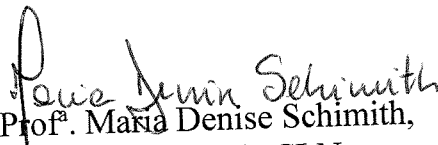
Considerando a documentação que instrui o processo e o cumprimento das alterações a fim de se adequar à Resolução N. 015/2014, a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER

que o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão pode APROVAR o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFSM.

Santa Maria, 1º de julho de 2016.


Prof. Gerson Guarez Garcia,
Relator


Prof.ª Maria Denise Schimith,
Presidente da CLN.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 12 / 04 / 2016

Sessão 884 e 01

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 157/2016

PARECER – 108/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.009392/2015-18

RELATOR – Prof^a. Juliana Kaizer Vizzotto

A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.009392/2015-18, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 157/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que Micaela Mano requer **REVALIDAÇÃO DO DIPLOMA DE CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, OBTIDO JUNTO À UNIVERSIDAD NACIONAL DE TUCUMÁN NO PAÍS - ARGENTINA.**

Considerando a documentação que instrui o processo, que está de acordo com a Resolução N. 005/2016, a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **APROVE** a Revalidação do Diploma de que Micaela Mano como Curso de Educação Física - Licenciatura.

Santa Maria, 1º de julho de 2016.

Juliana Vizzotto
Prof^a. Juliana Kaizer Vizzotto,
Relatora.

Maria Denise Schimith
Prof^a. Maria Denise Schimith,
Presidente da CLN.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 1º / 07 / 2016
Sessão 884ª Cl

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 158/2016

PARECER – 107/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.010185/2014-17

RELATOR – Prof^ª. Maria Denise Schimith


A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.010185/2014-17, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 158/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em que Yoisell López Bestard requer REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, obtido junto à UNIVERSIDAD DE CIENCIAS DE LA CULTURA FÍSICA Y EL DEPORTE “MANUEL FAJARDO”, em Cuba.

Considerando a documentação que instrui o processo, que está de acordo com a Resolução N. 005/2016, a Comissão de Legislação e Normas é de

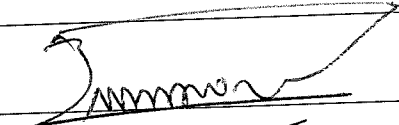
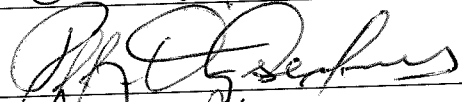

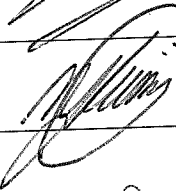
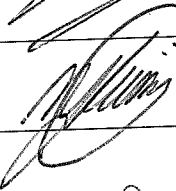
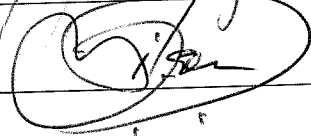
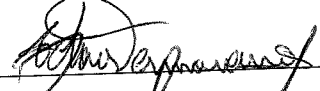
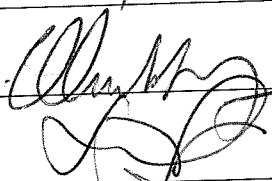
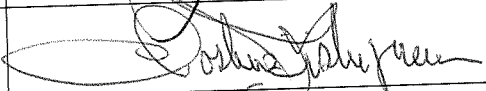
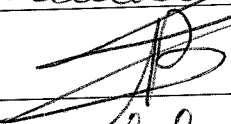


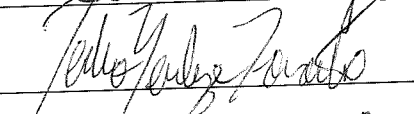
P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **APROVAR** a Revalidação do Diploma de Yoisell López Bestard, como Licenciatura em Educação Física.

Santa Maria, 1º de julho de 2016.


Prof^ª. Maria Denise Schimith,
Relatora e Presidente da CLN.

- 1 Nada mais havendo a tratar, eu, Eliane de Avila Colussi, lavrei a presente ata que vai
- 2 assinada por mim e pelos conselheiros.

Eliane de Avila Colussi	
	
André	
Madame	
	Eliziane D. Freire
Masso.	
Grillo	Rosario Santos
Taliana Wornik Recompensa Joseph	
Sercules Sillio	
	Guilherme
Guilherme	Guilherme
Caiaia Costa	Guilherme
Caiaia	Guilherme
	Guilherme
	Guilherme
Santo Marfati	Guilherme
	Guilherme
Luizano M. Adin	Guilherme
Gregorio Komorcki	Guilherme